



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 138/2013  
Data: 05/04/13  
Ass. gl

**PROJETO DE LEI Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
**APROVADO** DATA 22/04/2013  
Votação: \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

***Concede revisão geral dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais e dá outras providências.***

Art. 1º É concedida revisão geral de vencimentos, proventos e pensões dos servidores da esfera do Poder Executivo, do Quadro Geral dos Servidores Municipais e do Magistério Público Municipal, no percentual de 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento) correspondente ao índice anual apurado pelo IGPM, a contar de 1º de abril de 2013.

Art. 2º O valor do padrão referencial para fins de remuneração do Quadro Geral dos Servidores Municipais do Município de Serafina Corrêa, por força da revisão salarial concedida no art. 1ª desta Lei, passa, a contar de 1º de abril de 2013, para R\$ 467,42 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º O valor do padrão referencial para fins de remuneração para a categoria funcional do Magistério Municipal de Serafina Corrêa, por força da revisão salarial concedida no art. 1ª desta Lei, passa, a partir de 1º de abril de 2013, a ser :

- I – para o Nível 01: R\$ 1.178,28 (mil cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos);
- II – para o Nível 02: R\$ 1.237,18 (mil duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);
- III – para o Nível 03: R\$ 1.299,06 (mil duzentos e novena e nove reais e seis centavos);

Art. 4º Fica fazendo parte da presente Lei a anexa Adequação Orçamentária e Financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2013

Data: 05/04/13

Ass. \_\_\_\_\_

84

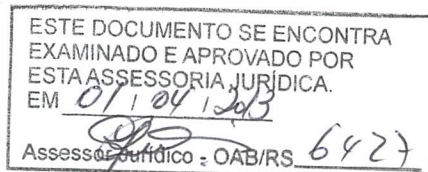
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de abril de 2013.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174957330-04





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2013

Data: 05/04/13.

Ass. 

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei c com a finalidade de conceder revisão geral anual de vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais e dá outras providências.

O percentual proposto de 8,04% (oito virgula zero quatro por cento) corresponde ao índice oficial anual apurado pelo IGPM, atendendo ao art.37,X da Constituição Federal e à legislação municipal.

Foi realizado o estudo do impacto financeiro e orçamentário que a revisão irá causar ao erário municipal, que acompanha o projeto, o qual, inclusive, integrará a própria lei.

Visando dar cumprimento à legislação vigente, está o presente Projeto de Lei revestido do mais alto interesse público, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal conta com o apoio desta Casa para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de abril de 2013.

*Ademir Antonio Presotto*

Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS

CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**



7252  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 138/2013  
Data: 05/04/13  
Ass. 82

## MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de conceder revisão geral dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores do município de Serafina Corrêa, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

#### I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                         |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                     | 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2014                    | 2015                    |
| <b>Despesa Aumentada</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                         |
| <b>3.1 – Pessoal e Encargos</b>                     | <b>R\$ 884.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$ 1.149.720,00</b> | <b>R\$ 1.149.720,00</b> |
| <b>3.2 – Juros e Encargos da Dívida</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                         |
| <b>3.3 – Outras Despesas Correntes</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                         |
| <b>4.4 – Investimentos</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                         |
| <b>4.5 – Inversões Financeiras</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                         |
| <b>4.6 – Amortização da Dívida</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                         |
| <b>T O T A I S =====&gt;</b>                        | <b>R\$ 884.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$ 1.149.720,00</b> | <b>R\$ 1.149.720,00</b> |
| <b>Mecanismo de Compensação</b>                     | <p>( x ) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s):</p> <p>( X ) Redução Permanente da Despesa.</p> <p>( ) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.</p> <p>( ) A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.</p> |                         |                         |



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2013

Data: 05/04/13

Ass. gpl

Obs:

O valor da estimativa refere-se a revisão geral dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores municipais de 8,04% ,vigor em abril de 2013., ficando aproximadamente um acréscimo de despesa mensal de R\$ 88.440,00.

## II - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

( **X** ) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme consta na Lei Municipal nº 2979/2012.

## III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

( **X** ) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor Lei nº 2999/2012, na seguinte dotação, havendo saldo suficiente:

| Dotação (ões)<br>Orçamentária(s) | Elemento(s) de despesa    | Saldo atual         | Recurso |
|----------------------------------|---------------------------|---------------------|---------|
| <b>Gabinete do Prefeito</b>      |                           |                     |         |
| 04.122.0185.2007                 |                           |                     |         |
| Manutenção das                   |                           |                     |         |
| Atividades do Gabinete do        |                           |                     |         |
| Prefeito                         |                           |                     |         |
| 04.122.0185.2008                 |                           |                     |         |
| Manutenção Atividades            |                           |                     |         |
| Funcionamento Sub-               |                           |                     |         |
| Prefeitura                       |                           |                     |         |
| 04.124.0185.2124                 |                           |                     |         |
| Manutenção das                   |                           |                     |         |
| Atividades do Sistema de         |                           |                     |         |
| Controle Interno                 |                           |                     |         |
|                                  | 31.90.11.00 Vencimentos e | RECURSO -20-MDE     |         |
|                                  | Vantagens Fixas Pessoal   |                     |         |
| <b>Secretaria Municipal</b>      |                           |                     |         |
|                                  | 31.91.13.00.00 Obrigações | RECURSO - 31-FUNDEB |         |
| <b>De Administração</b>          | Patronais                 | RECURSO -40-ASPS    |         |
| 04.122.0185.2009                 |                           |                     |         |
| Manutenção Atividades da         | 31.90.13.00.00 Obrigações | RECURSO-01-LIVRE    |         |
| Secretaria Administração.        | Patronais                 |                     |         |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                          |                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09.272.0185.2161<br>Manutenção das<br>Atividades do Fundo de<br>Previdência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 31.90.01.00 Aposentadorias,<br>Reservas, Rem. e Reformas | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES<br>SERAFINA CORRÊA-RS<br>Protocolo nº. <u>138/2013</u><br>Data: <u>05/04/13</u><br>Ass. <u>gil</u> |
| <b>Secretaria Municipal de<br/>Finanças</b><br>04.123.0185.2017 Manute<br>nção das Atividades da<br>Secretaria de Finanças<br><b>Secretaria Municipal de<br/>Obras e Trânsito.</b><br>04.122.0185.2033 Manute<br>nção. Atividades<br>Funcionamento da<br>Secretaria de Obras e<br>Trânsito<br>26.782.0185.2019<br>Manutenção das<br>Atividades Funcionamento<br>dos Serviços Públicos<br><b>Secretaria Municipal de<br/>Educação</b><br>12.122.0185.2038<br>Manutenção das<br>Atividades da Secretaria<br>de Educação<br>12.361.0082.2034<br>Manutenção do Ensino<br>Fundamental<br>12.365.0080.2048<br>Manutenção da Educação<br>Infantil<br>12.361.0185.2063<br>Manutenção das<br>Atividades de Ensino<br>Recursos Próprios<br>12.361.0082.2216<br>Manutenção Ensino<br>Fundamental Professores<br>12.361.0086.2040<br>Manutenção do<br>Transporte Escolar Ensino<br>Fundamental<br>12.361.00182.2217<br>Manutenção Serviços de<br>Ensino Fundamental<br>FUNDEB 40%<br>12.361.0086.2040 Manute<br>nção do Transporte |                                                          |                                                                                                                                   |



Escolar Ensino  
Fundamental  
12.365.0080.2220 Manut. E  
ducação Infantil  
servidores 40%.

12.361.0082.2034 Manute  
nção do Ensino  
Fundamental

12.365.0080.2048  
Manutenção da Educação  
Infantil

12.365.0080.2219  
Manutenção da Educação  
Infantil Professores

12.361.0185.2063  
Manutenção das  
Atividades de Ensino  
Recursos Próprios

**Secretaria Municipal de  
Saúde**

10.122.0185.2064 Manute  
nção Atividades da  
Secretaria Saúde

10.301.0206.2256  
Manutenção do Programa  
Saúde da Família

10.301.0206.2257  
Manutenção do Programa  
Saúde Bucal

10.302.1003.2070  
Manutenção/Ampliação  
dos Serviços de Pronto  
Atendimento

**Secretaria de  
Agricultura e Meio  
Ambiente**

20.122.0185.2097 Manute  
nção das Atividades da  
Secretaria de Agricultura  
e Meio Ambiente

**Secretaria Municipal de  
Indústria, Comércio e  
Turismo**

23.122.0185.2098 Manute  
nção das Atividades da  
Secretaria Indústria  
Comércio e Turismo.

**Secretaria Mun. de  
Coordenação e  
Planejamento**

04.122.0185.2156 Manut  
das Atividades Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2013

Data: 05/04/13

Ass. \_\_\_\_\_

*g.l*

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de Coordenação e Planejamento<br><b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b><br>08.244.0185.2159<br>Manutenção das Atividades de Funcionamento Assistência Social<br>08.243.0185.2087 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Conselho Tutelar |  | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES<br>SERAFINA CORRÊA-RS<br>Protocolo nº. <u>138/2013</u><br>Data: <u>05/04/13</u><br>Ass. <u>gil</u> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

( x ) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, como demonstrado acima.

#### IV - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

1) Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto a execução das ações previstas não irão afetar as metas fiscais previstas.

**V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)**

| Item                                                                                                        | 2013                        | 2014              | 2015              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| (1) Receita Corrente Líquida Prevista                                                                       | R\$ 36.102.092,48           | 39.712.301,73     | 42.889.285,87     |
| (2) Gastos Totais com Pessoal +<br>Associação Serviços Saúde                                                | 15.415.028,75<br>960.000,00 | 17.259.028,75     | 18.408.748,75     |
| (3) Percentual atual em relação à<br>Receita Corrente Líquida<br>(= 2 / 1)*100                              | 45,36%                      | 43,46%            | 42,92%            |
| (4) Acréscimo nos gastos<br>Poder Executivo                                                                 | R\$ 884.000,00              | R\$ 1.149.720,00  | R\$ 1.149.720,00  |
| (5) Gastos Totais Projetados com<br>o aumento proposto.(= 2 + 4)<br>Poder Executivo<br>Associação Pró Saúde | R\$ 17.259.028,75           | R\$ 18.408.748,75 | R\$ 19.558.468,75 |
| (5) Percentual projetado em relação à<br>Receita Corrente Líquida<br>(= 5 / 1)*100                          | 47,81%                      | 46,36%            | 45,60%            |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2013

Data: 05/04/13

Ass. g.l

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**



**LRF Art. 16 inciso II**

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO , prefeito municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para revisão geral dos vencimentos , proventos e pensões dos servidores municipais , por conta das dotações orçamentárias acima.

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação indicados no **item I**.

Município de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2013.

*Ademir Antonio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS  
CPF 174957330-0

**ORDENADOR DE DESPESA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2013

Data: 05/04/13

Ass. sil